

## LEI Nº 1.420 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Declara a Instituição CASA DE RECUPERAÇÃO REVIVER EM CRISTO JESUS de Saquarema e dá outras providências..

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição CASA DE RECUPERAÇÃO REVIVER EM CRISTO JESUS DE SAQUAREMA, legalmente constituída, desde 10 de janeiro de 2012, cadastrada no CNPJ nº 15.025.167/0001-84, com sede situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 58, Rio Mole, Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS MARTINS

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Projeto de Lei nº 005/2015

Autoria do Vereador: Guilherme Ferreira Oliveira